



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Lei nº 2.323, de 31 de outubro de 2.018**

Dispõe sobre a denominação de “José Scarpim” o logradouro público que especifica, situado no perímetro urbano do loteamento “Residencial Alto dos Lagos”, no Município de Taiúva SP e dá outras providências.

**Maria Rita Theodoro de Lima Brandão**, Vereadora da Câmara Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**Faz Saber** que a Câmara aprova e o Senhor Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte...

### **Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder denominação de “José Scarpim”, o logradouro público que especifica, situado no perímetro urbano do loteamento “Residencial Alto dos Lagos”, no Município de Taiúva SP.

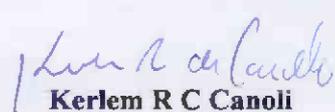
**Artigo 2º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Taiuva, 31 de outubro de 2018.

  
**Francisco Sérgio Clapis**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Kerlem R C Canoli**  
**Diretora do DEPLAN**